



**PROJETO DE LEI Nº 057/2025, de 26 de setembro de 2025.**

**“Autoriza o Poder Executivo a realizar a compra/aquisição de 14 (catorze) lotes urbanos, conforme as especificações, confrontações e áreas constantes nos anexos Laudo de Avaliação, Mapas/Croquis e Matrículas Atualizadas, no valor total de R\$462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), para construção de 20 (vinte) casas destinadas a moradias de pessoas carentes a serem custeadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), e dá outras providências”.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, a realizar a aquisição de 14 (catorze) imóveis, constantes de lotes urbanos conforme o Laudo de Avaliação firmado por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal e anexo; bem como com base nas especificações, confrontações, áreas, proprietários atuais e endereços constantes nas Matrículas Atualizadas, todos documentos anexos ao presente Projeto de Lei.

**Art. 2º** - Os imóveis/lotes objetos do presente Projeto de Lei serão utilizados para construção de 20 (vinte) casas populares aos municípios carentes de Doutor Ricardo-RS, a serem custeadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

**Art. 3º** - O Município de Doutor Ricardo arcará com os custos de escrituração dos imóveis a serem adquiridos junto ao Cartório de Registros Públicos da Comarca de Encantado-RS.

**Art. 4º** - Os valores a serem pagos pelos lotes urbanos, de R\$30.000,00 (trinta mil reais) a R\$40.000,00 (quarenta mil reais) foram originados de Laudo de Avaliações com base nos valores de mercado dos mesmos, realizados por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal constante de 03 (três) Engenheiros Civis.

**Art. 5º** - Os valores a serem utilizados para os pagamentos dos lotes objetos do presente Projeto de Lei, serão suportados pelas seguintes rubricas e dotações orçamentárias:

**09 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria da Administração e Planejamento



**09.02.16.482.0013.1037 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS HABITACIONAIS**

449061 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... R\$ 462.000,00

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2025.**

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO  
PREFEITO MUNICIPAL**



## JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES(AS) VEREADORES(AS),**

Ao cumprimentar essa Casa Legislativa, o Executivo Municipal encaminha para apreciação dos(as) Senhores(as) Edis o presente Projeto de Lei nº058/2025, que solicita a autorização para a compra/aquisição de 14 (catorze) lotes urbanos, no valor total de R\$462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

A justificativa tem lugar na necessidade de entregarmos condições de moradia digna para várias famílias de nossos municípios, que foram atingidos pela calamidade pública que assolou nosso Estado e Município no ano de 2024.

Juntamente com o presente Projeto de Lei, encaminhamos aos documentos anexos, constantes de Laudo de Avaliações, croqui/mapa, matrículas atualizadas dos imóveis , todos comprovantes das especificações, confrontações, áreas totais e demais elementos para análise dos lotes a serem adquiridos pela municipalidade.

Dos 14 (catorze) lotes a serem adquiridos, alguns serão desmembrados (dependendo do tamanho/área), para que sejam construídas o total de 20 (vinte) casas e/ou residências populares.

Com relação aos valores/preços a serem pagos pelos lotes urbanos, de esclarecer que o valor fora apurado na forma da legislação vigente, por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, e com base nos valores de mercado dos imóveis.

Certos de vossa compreensão para aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de grande estima e consideração,

Atenciosamente,

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**